



Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª
(Aprova o Orçamento do Estado para 2023)
Proposta de aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª:

“Artigo 149.º-A

Incentivo aos hábitos de leitura nos jovens adultos

Durante o ano de 2023, o Governo estabelece um programa de Cheque Livro, em cumprimento do disposto da alínea b) do artigo 250.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro. ”

Palácio de São Bento, 11 de novembro de 2022

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objetivos:

Por proposta do PAN ficou consagrado na alínea b) do artigo 255.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2021, um conjunto de importantes medidas de apoio às pequenas e médias editoras e livrarias independentes. Dessas medidas aí previstas ficaram por executar, alegadamente por falta de verba da parte da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, duas das medidas aí previstas, a saber a aquisição de livros para as bibliotecas integrantes da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas e a oferta de cheques livro às famílias.

Com a presente proposta de alteração, o PAN pretende assegurar não só uma maior concretização dos termos de execução da medida prevista no Orçamento do Estado de 2021,



mas também a disponibilização de uma verba orçamental adicional – que prevemos poder cifrar-se sensivelmente nos 4.5 milhões de euros - que possibilite a execução de tal medida sem comprometer os parcos orçamentos do Ministério da Cultura ou da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

Desta forma, propomos que, por um lado, se fixe que o programa de aquisição de livros para as bibliotecas integrantes da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas garanta que essa aquisição se faça, preferencialmente, junto das pequenas e médias editoras e livrarias independentes (que foram particularmente afetadas pela crise sanitária) e na sequência de um levantamento de necessidades junto das bibliotecas feito até ao final de 2022. Esta medida, nos termos em que se apresenta, permitirá assegurar em média a aquisição de 10 livros (em formato em papel, audiolivros e livros digitais) para cada uma das 409 bibliotecas públicas do nosso país.

Por outro lado, propõe-se a definição de um valor para o cheque-livro e do respetivo âmbito de aplicação, o que assegurará que o mesmo tenha um valor de 5 euros e seja dado a todos os jovens adultos (i.e. cidadãos residentes em Portugal e com idade compreendida entre os 18 e os 25 anos). Esta medida, que prevemos poder abranger um total de cerca de 800 mil pessoas, permitirá estimular hábitos de leitura junto dos jovens que deixam o ensino obrigatório, uma vez que estudos recentes têm demonstrado um acentuado decréscimo dos hábitos de leitura de lazer entre os jovens inseridos nesta faixa etária e que 27,3% dos estudantes portugueses diz ter menos de 20 livros em casa.